

**DECRETO Nº 042/2018**

**DATA: 17.04.2018**

**SÚMULA:** Institui a Unidade Básica de Saúde - UBS BEM VIVER e suas atividades e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 64, inciso IX e X da Lei Orgânica Municipal de 02.04.90 e suas alterações, resolve;

**DECRETA:**

**Art. 1º)** Fica instituída a Unidade Básica de Saúde – UBS Bem Viver e todas as suas atividades voltadas ao Programa Saúde da Família, que ficará localizada na Rua Antônio Rodrigues de Godoys, nº 395, no Bairro Bem Viver, Município de Itapejara D'Oeste, Paraná. .

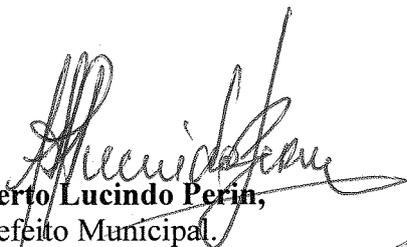
**Art. 2º)** Na unidade de saúde constante no art. 1º serão desenvolvidas todas as atividades relacionadas ao Programa Saúde Da Família, bem como o atendimento a toda a população junto ao Bairro Bem Viver e demais bairros pertencentes a esta região do Município.

**Art. 3º)** As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das Dotações do Orçamento Geral do Município.

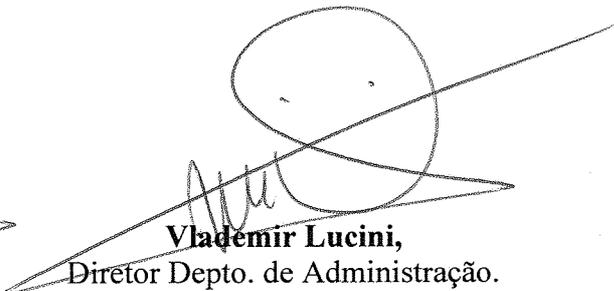
**Art. 4º)** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2018, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2018.

Registre-se e Publique-se.



**Agilberto Lucindo Perin,**  
Prefeito Municipal.



**Vlademir Lucini,**  
Diretor Depto. de Administração.